



# *Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG*

## *Gabinete Parlamentar*

PARECER N.º 011 DE 2014

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 1227/2014.

### RELATÓRIO:

De autoria da Mesa Diretora, a Proposta de Resolução 1227/2014 em epígrafe dispõe sobre a extinção e criação de cargos e vagas constantes da Resolução n.º 1.194/2013 e contém outras providências.

Ficam extintos do quadro de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Pouso Alegre, constante do Anexo III da Resolução n.º 1.194/2013, os cargos de Assessor Adjunto Legislativo, código CM-05, e de Coordenador do Museu Histórico, código CM-03, pertencentes ao Grupo Ocupacional Gabinete da Presidência. Fica criado, no quadro de Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Pouso Alegre, constante do Anexo III da Resolução n.º 1.194/2013, o cargo em comissão de recrutamento amplo de Assistente Especial da Presidência, código CM-07.

### FUNDAMENTAÇÃO:

Nos termos regimentais da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, no que diz no seu artigo 37, §1º, combinado com o artigo 37, §3º da Lei Orgânica Municipal, compete às Comissões Permanentes opinarem acerca das proposições que lhe são encaminhadas pela Mesa Diretora, analisar a proposta quanto aos aspectos legais.

Ressalta-se ainda o artigo 70, II do Regimento Interno que dá competência a Comissão de Administração Pública analisar as proposições que versem sobre criação, estruturação e atribuições da administração direta e indireta e das empresas nas quais o Município tenha participação..

Ao fazê-lo, verificamos que a proposta de Lei apresenta todos os requisitos legais, a fim de tramitar no Plenário desta Casa de Leis.

Diante do exposto, vamos à conclusão deste parecer cujos termos damos por devidamente assentados.



# *Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG*


*Gabinete Parlamentar*

## CONCLUSÃO:

Após análise do presente Projeto de Lei, a Comissão verificou que a proposta de Resolução 1227/2014 encontra-se com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Administração Pública EXARA PARECER FAVORÁVEL, à tramitação do referido projeto de Lei, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 01 de abril de 2014

  
Braz Andrade  
Relator